

EDITAL INTERNO Nº 007/2024**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

PROCESSO Nº 23106.126919/2024-25

1. FINALIDADE

1.1. o Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital Interno nº 007/2024/PPGBIOÉTICA, tendo como base o Edital da CAPESº n 26/2024 - com o objetivo de apoiar à participação de alunos do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria CAPES nº 77 de 8 de março de 2024, para realizarem intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil;

1.2. A execução de projeto de pesquisa visando a geração de novos conhecimentos e o fortalecimento do intercâmbio do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Alunos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A origem dos recursos e pagamento das cotas é de responsabilidade da CAPES;

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Atividade
30/12/2024 a 10/01/2025	Inscrições por e-mail
13/01/25 a 14/01/25	Análise pela Comissão
15/01/2025	Resultado Provisório
16/01/25 a 17/01/25	Pedido de Reconsideração
20/01/2025	Resultado Final

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ALUNO DE DOUTORADO PARTICIPANTE

5.1. O solicitante deverá conhecer este Edital antes de submeter a sua solicitação;

5.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico spgfsfin@unb.br, no período indicado no cronograma (**item 4.1**), com o assunto: PPGBIOÉTICA - Edital Interno nº 007/2024. Toda a documentação deverá estar em formato digital(pdf);

5.3. O (a) proponente deverá apresentar os seguintes **documentos obrigatórios**:

5.3.1. Plano de Trabalho- a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

5.3.2. Currículo Vitae - atualizado;

5.3.3. Carta do orientador- brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

5.3.4. Carta do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

5.4. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do (a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

5.5. O pagamento dos benefícios será realizado diretamente ao bolsista;

5.6. Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Coordenação de Apoio a Ex-Bolsistas e Egressos (CAEE) da Capes. O bolsista será notificado pela CAEE para apresentar, em sessenta dias após o término da concessão, a documentação referente à prestação de contas do retorno.

5.7. Serão aceitos como produtos: relatório da produção do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília no ano de 2025.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão do Programa verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o **item 5.3** deste Edital.

6.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este edital será avaliado pela Comissão de Pós-Graduação a partir do potencial de impacto científico do produto definido na candidatura.

6.3. Em caso de empate, será contemplado antes o/a aluno(a) com matrícula mais antiga no Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília (UnB).

6.4. O resultado será informado por e-mail, conforme cronograma apresentado no **item 4.1.** deste Edital.

6.5. Do resultado caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioética no prazo de 2(dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma apresentado no **item 4.1.** deste Edital.

6.6. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.

6.7. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Gestão Financeira spgfsfin@unb.br.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Após o retorno, o bolsista deverá informar ao PPGBIOÉTICA, em até (60) sessenta dias, por e-mail, os resultados da pesquisa ou o relatório final em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para concorrer ao presente Edital, o solicitante não poderá ter pendências junto à Universidade de Brasília em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;

8.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-Graduação;

8.3. Se por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto no **item 5.7** não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

8.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGBIOÉTICA, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos de indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

8.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Pedro Sadi Monteiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioética



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sadi Monteiro, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 27/12/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12211527** e o código CRC **C7ECCE7B**.